

NOTA EXPLICATIVA

O Processo Administrativo Sancionador CVM SEI 19957.003224/2019-11 (“Processo”) foi instaurado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em face dos fundos Alaska 70 Icatu Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado, Alaska Black Institucional Fundo de Investimento em Ações, Alaska Black Master Fundo de Investimento em Ações - BDR nível I, Jatlan Fundo de Investimento em Ações, Alaska Poland Fundo de Investimento em Ações – BDR Nível 1 e Alaska Range Fundo de Investimento Multimercado (“Fundos”), na qualidade de acionistas da Log-In Logística Intermodal S.A. (“Companhia”), e da Alaska Investimentos Ltda. (“Alaska”), na qualidade de gestora dos Fundos.

A Alaska vem por meio desta nota trazer maiores informações e esclarecimentos acerca das notícias veiculadas na imprensa sobre este assunto.

O Processo teve por objeto analisar a divulgação de informações sobre a aquisição e alienação de participação acionária na Companhia pelos Fundos, nos termos do inciso III e parágrafo 4º do art. 12 da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002 (“Instrução CVM nº 358”). De acordo com a área técnica da CVM, teriam sido verificadas supostas questões informacionais relativas a determinados bônus de subscrição de emissão da Companhia detidos pelos Fundos.

Para fins de encerramento do Processo, a Alaska negociou com a CVM a celebração de um Termo de Compromisso, proposto em conjunto por todas as partes, visando a uma solução que não onerasse os Fundos. Após a negociação, e diversas tentativas frustradas por parte da Alaska de excluir os Fundos de qualquer assunção pecuniária no âmbito do Termo de Compromisso, foi acordada a assunção de uma obrigação pecuniária pelas partes do Processo no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- (i) Alaska Investimentos Ltda.: R\$ 675.000,00;
- (ii) Alaska Black Master Fundo de Investimento em Ações - BDR Nível I, Jatlan Fundo de Investimento em Ações e Alaska Poland Fundo de Investimento em Ações - BDR Nível 1: R\$ 15.000,00 para cada fundo, totalizando R\$ 45.000,00; e
- (iii) Alaska 70 Icatu Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado, Alaska Black Institucional Fundo de Investimento em Ações e Alaska Range Fundo de Investimento Multimercado: R\$ 10.000,00 para cada fundo, totalizando R\$ 30.000,00.

A Alaska informa que os cotistas dos referidos Fundos não terão qualquer prejuízo decorrente da celebração do Termo de Compromisso. Em linha com o histórico de excelência e com os mais elevados padrões de conduta que sempre pautaram as atividades da gestora, todos os valores informados acima são de única e exclusiva responsabilidade da Alaska, que manterá os Fundos isentos, a salvo e indenados de qualquer custo relacionado ao assunto.

A Alaska informa, ainda, que aprimorou sua área de *compliance* e controles internos com a contratação de um novo colaborador com notória experiência e amplo conhecimento sobre o mercado de capitais para assumir a diretoria de *compliance* da Alaska, bem como contratou serviços de consultoria especializada em *compliance*.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

ALASKA INVESTIMENTOS LTDA.